



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 874.840,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de 874.840,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039.0000	- MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SER. DE TER. PESSOA JURÍDICA	R\$ 874.840,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior:

I – a redução das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com artigo 43, §1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.044.2039.0000	- MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	- OUTROS SER. DE TER. PESSOA JURÍDICA	R\$ 714.840,00

II – o superávit do exercício anterior (STN 501) R\$ 160.000,00.

TOTAL R\$ 874.840,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 11 de julho de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 11 de julho de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 098/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Diante da relevância da medida para o bom andamento das atividades administrativas do Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal. Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que **autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 874.840,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, especificamente no projeto de **manutenção de estradas, pontes, pontilhões e bueiros**.

A presente suplementação contempla despesas com **contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica**, necessários à continuidade e intensificação das ações de manutenção e recuperação da malha viária rural do Município, especialmente no período de maior demanda por serviços, decorrente do aumento do tráfego pesado e das intempéries climáticas que comprometem a trafegabilidade.

O crédito proposto será coberto parcialmente por **redução de dotações orçamentárias**, no montante de **R\$ 714.840,00 (setecentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais)**, e complementado por **superávit financeiro do exercício anterior**, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme estabelece a legislação orçamentária vigente.

Considerando a importância da manutenção permanente da infraestrutura rural para garantir o escoamento da produção agrícola e o acesso de moradores às suas propriedades e aos serviços públicos essenciais, **solicitamos a aprovação da presente proposição legislativa**, que visa assegurar a eficiência e continuidade dos serviços públicos de competência desta municipalidade.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal